



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

COMPANHIA ABERTA

CNPJ: 00.070.698/0001-11

NIRE: 53.3.0000154-5

CVM 14451

COMUNICADO AO MERCADO

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA** (“Companhia” ou “CEB”), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, na noite de ontem, o **Projeto de Lei nº 2.175/2026**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Distrito Federal, na condição de acionista controlador do Banco de Brasília S.A. – BRB, a adotar medidas destinadas ao restabelecimento e fortalecimento das condições econômico-financeiras da instituição, inclusive por meio da utilização de bens imóveis de propriedade do Distrito Federal e de suas empresas controladas CEB, CAESB e TERRACAP.

No que se refere à Companhia, o texto aprovado prevê a possibilidade de utilização de **imóvel de sua titularidade localizado no SIA Trecho Serviço Público, Lote C**.

A Companhia esclarece que ainda não foi informada sobre a forma como o GDF pretende se utilizar de tal autorização legislativa e que acompanhará os desdobramentos da matéria e manterá o mercado informado.

BRASÍLIA-DF, 4 DE MARÇO DE 2026

BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES